



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.4 do PGEA nº 08191.075278/2022-66, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 12/07/2012 a 10/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **SHERMAN ARAÚJO VITO**, Analista do MPU/Perito em Engenharia Elétrica, matrícula 4065, no período de 13/06/2022 a 01/07/2022 (19 dias), para participar dos cursos “Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR”- 20h e “Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia” – 40h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EAD, ministrados pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Art. 2º A participação do servidor nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 3º O servidor deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS